



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 054/2004
DE LEI

Autor ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA." (Gracy Marques da Silva)

Apresentado em 13 de maio de 2004.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 20 de maio de 2004.

Extraído o autógrafo em 24 de maio de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de maio de 2004, pelo ofício n.º 059/2004.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 08 de junho de 2004 no DOS. Nº 823
Lei nº 1059/2004.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Assinatura do Contrato:31/05/2004.

PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 1059/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 128 , Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 128 , Quadra H, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **IRACI MARQUES DA SILVA**.

Art. 2.º - À família de **IRACI MARQUES DA SILVA** , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de junho de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 128, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 128, Quadra
H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de IRACY MARQUES DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de, IRACY MARQUES DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 24 de Maio de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 11 / 05 / 2004
 N.º 054 L.º 01 Fls. 36

PROJETO DE LEI N.º 054 / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 128, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 128, Quadra H, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de IRACY MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - À família de, IRACY MARQUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Maio de 2004 .


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 05 / 2004

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 18 / 05 / 2004

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENG. PEDREIR

OBITUADO IRACY MARQUES DA SILVA

SEPULTURA Nº 128 QUADRA H

DATA DE FALECIMENTO 04/01/2000

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

Cerebral
CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
MUNICÍPIO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/8228
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/16837
Estrada Ary Schivo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 217 do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 8.224 do óbito de: "IRACY MARQUES DA SILVA"-:-

falecido aos 24 de Janeiro de 2001 às 00 horas e 45 minutos à Casa de Saúde e Mat. Dr. Ontiveros, em Eng. Pedreira, n/Mun. do sexo Feminino profissão do lar-:-

natural de Estado do Maranhão ESTADO CIVIL Casada com: Lamartine Marques da Silva-:-

com 64 anos de idade, residente Rua Alves Branco nº 66 Santa Amélia - Japeri-:- FILHO de Maria Ascensão Marques de Oliveira-:-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana-:- que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral-:-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira-:-

Deixa filhos? Sim, 08 filhos-:-

Deixa bens? Não-:- Fez testamento? -:-

Era eleitor? Sim-:- FOI DECLARANTE Leonardo Antonio da Cruz-:-

Observações: Cert. de Casamento deste Cartório L: 03/Fls: 65/ nº 1.329, não recebia Benefício-:-

RECONHEÇA A FÓRMA
1.º Ofício-Paróquia
Av. do Orlão, 370 - Centro
FICARDO DE GREGO
Tel.: 853-2408

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BRD 11449

CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
MUNICÍPIO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/8228
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/16837
Estrada Ary Schivo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2001.

Luciana Campos Neves de Oliveira
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/16837

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 054 /2004.

AUTORIA ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio D. Francisco

PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ANTÔNIO JORGE F. DE ARUANTE

, CUJA EMENTA É " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Amador

RELATOR {MARCOS}

Silas
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 054 /2004.

AUTORIA ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ANTÔNIO JORGE F. DE ARUANTE

, CUJA EMENTA É: " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio R. Franulista
RELATOR {MÁRCIO}

Romário da S. R. R.
MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}